

ATA Nº 04/2023

COLEGIADO DE DEFESA CIVIL – UMDECPLAN

Aos vinte e nove dias do mês de junho do corrente, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do CIGERD para a quarta reunião mensal do Colegiado de Defesa Civil do Planalto Norte Catarinense – UMDECPLAN. Esteve presente a Regional do Planalto Norte, Sr. Marcio e Sr. Jairo Rodolfo Auerbach ; Defesa Civil de Bela Vista do Toldo, Sra. Giovana Schissel, Defesa Civil de Irineópolis, Cassiana, Defesa Civil de Itaiópolis, Defesa Civil de Papanduva, Sra. Mariana Gresczuk, Sr. Guilherme Augusto de Azevedo Velho; Defesa Civil de Mafra, Sr. Rafael Fabiano Rumor, Defesa Civil de Major Vieira, Sr. Luiz Gonzaga Teles Neto, Defesa Civil Porto União, Sr. Carlos, Defesa Civil de Três Barras, Sr. Elson, João Canani e Elaine Scheuer, Gerente Regional do IMA, Sra. Zenici Dreher Herbst, Técnicos do IMA, Sr. Rafael Bonfim, Guilherme Emery, Paulo Barbar, Mauricio Pereira dos Santos. Para a seguinte pauta: 1) Roda de Conversa com IMA. Guilherme deu boas vindas e passou a palavra a Zenici para suas considerações. Na questão da Supressão o Ima possui uma instrução normativa específica para cortes e árvores de risco, o posicionamento é um protocolo dentro do sistema, no qual tem um projeto e que no final será emitido o laudo de autorização. Já na parte de Defesa Civil disse que não é competência do IMA ir contrário ao laudo da defesa civil, pois tem a sua prerrogativa. Guilherme disse que na Lei 12.608 tentam abordar, mas que a supressão vem no caso de risco eminente, e são mais casos de araucária. Disse que quando faz a documentação para projeto de autorização do proprietário, no seu município não possui o bombeiro militar, somente voluntário e que não fazem supressão. IMA disse que desconhece algum processo de supressão em caso de risco por parte da defesa civil, e sim o no artigo 40 da resolução do CONSEMA é genérico, resguarda o proprietário se tomar alguma atitude se tomar algum dado. Somente fala que em até cinco dias precisa ser informado ao órgão competente de que foi realizado. Zenici orientou de que quanto mais informações melhor, pois irá confrontar e comprovar os fatos. Onde o IMA não tem a competência de questionar o laudo da defesa civil. Marcio entende que todo órgão tem o seu procedimento, onde ter relatórios fotográficos se acaso tiver denúncias, e que a maior dificuldade é quando o proprietário vai ao IMA e o órgão encaminha a defesa civil para realizar o corte, ocorre esse desencontro de informações. Zenici disse que como instituição é resguardar aos posicionamentos, tanto do IMA como defesa civil, trabalhando em conjunto. Guilherme disse que algumas vezes a população age de má fé em algumas situações, como construir alguma residência onde tem árvores, sendo que não oferecem risco eminente. Zenici comentou de Porto União, onde tem a lei municipal, onde se

tem mais autonomia para esses processos de corte, onde a lei tem interesse do poder executivo, e suas particularidades de cada município na questão geográfica. Carlos falou que nesses três anos aprendeu com os colegas e disse que os municípios menores necessitam de técnicos, onde não tem essa estrutura onde no seu município os técnicos fazem os laudos primeiramente e depois ele assina. E que os municípios encaminham ao IMA por não ter suporte nos seus municípios. Zenici disse da importância de registrar e constatar o risco, onde é o papel da defesa civil e não importando qual a espécie de árvore naquela situação, tem a sua autonomia. Também o que fragiliza os municípios não ter a secretaria de meio ambiente, onde poderia ter instruções normativas em nível de município. Gonzaga perguntou se no processo de corte existe no IMA um procedimento que eles seguem em situações de risco. IMA disse que segue a resolução IN 26 nesses casos, onde se a pessoa quiser ir protocolar o pedido. Gonzaga falou que o receio é ser responsabilizado por algo que talvez não seja da competência perante o Ministério Público, onde eles estariam pecando pelo excesso ou pela falta. IMA respondeu que a defesa civil tem o laudo recomendando o corte pelo risco e não autorizando. Mas se o município tiver o convenio para licenciar, o município que vai emitir a autorização. Rafael comentou que em Mafra a secretaria de meio ambiente que verifica o risco, onde o laudo é feito pelo engenheiro florestal, responde como um técnico de defesa civil, onde a emissão e assinatura do corte é responsabilidade do engenheiro. Disse que são varias visões do risco eminente, onde pode ter várias interpretações. Faltando esse alinhamento dos órgãos. Falou da dificuldade quando ocorre o laudo recomendado o corte com famílias carentes, pois não possuem recursos. Cassiana disse que tem dúvidas sobre o risco eminente, onde ela coloca no relatório os riscos em casos de vendavais. Zenici disse que a defesa civil possui o plano de contingencia, onde geralmente tem os dados de residências com possibilidade de riscos eminentes, diferente das que construíram após. Sugeriu o colegiado buscar regulamentar, ou através de oficio essas alternativas, pois acredita que essa demanda seja do estado todo. Carlos sugeriu através da Amplanorte uma regulamentação desse serviços de supressão. E também oficio via estado pra suprir essa demanda. Guilherme expos uma situação que ocorreu em Itaiópolis referente a acidente de produtos perigosos, sendo transportado de forma irregular, onde foi solicitado fazer o relatório padrão da defesa civil, mas em Mafra foi diferente, onde entende que os desdobramentos ambientais caberia ao setor de meio ambiente, porem tem a falta de informação, para qual órgão estadual pedir auxilio, que geralmente são em horários após expediente ou em finais de semana. IMA respondeu que possui uma central de 0800-644320, porém precisa verificar internamente as questões, se a empresa tem o seguro ambiental, pois ele não tem equipe técnica para isso. Precisa verificar com estado como seguir nesses casos. Onde a empresa BIPAR faz o resgate

desse setor privado. O IMA faz o processo de recuperação da área. Jairo comentou no caso de frigoríficos, como exemplo gás amônio, onde o isolamento é de mil e trezentos metros. Onde o bombeiro isola a área e a defesa civil faz o gerenciamento, acionada o GRAC, porém identificar a origem deveria ser a policia militar e civil. Sugeriu que quando se ocorre essas situações fossem buscando junto ao IMA o processo de licenciamento para verificar qual o plano de contingencia a ser realizado e quais produtos contem no local. Zenici falou da lei de proteção de dados, onde só é permitido diante de requerimento de órgãos , que tramite em sigilo. Porem tem o sigilo industrial, onde o responsável da defesa civil solicita, e assina um termo e recebe.Ou através do sistema do estado, pedido eletrônico. Sugeriu montar uma força tarefa sobre esses atendimentos de produtos perigosos. Sobre o desassoreamento de rios, Guilherme comentou que está tendo muito problemas com enxurradas, e que nas nascentes onde inicia dentro do município tem a duvida se pode até 800 metros realizar esse desassoreamento. IMA disse que tem a instrução normativa 65 do IMA, até 1 quilometro é dispensado de licenciamento ambiental , ele é feito por certidão de conformidade ambiental . Precisa entrar com essa declaração de conformidade e com base nisso é fornecido. Mas ficar atendo as áreas de APP, para solicitar cortes, nesse procedimento. E também a destinação dos resíduos. Nada mas havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

